



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ**

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de  
Oliveira. 190*

## **DECISÃO ADMINISTRATIVA**

### **Procedimento Administrativo**

**Portaria n. 16.114 de 1º de junho de 2022**

**Portaria n. 16.383 de 24 de agosto de 2022**

**Requerente: Ruth Arnaud Sampaio Zamboni.**

### **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:**

**AURENILSON CIPRIANO – Presidente**

**ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS – Membro**

**MAYCON EDUARDO FLOSINO - Membro**

### **DOS FATOS:**

A Sra., Ruth Arnaud Sampaio Zamboni requereu abertura de Procedimento Administrativo em desfavor do Secretário André Luiz Maluzi, para apuração de eventual assédio moral praticado pelo referido secretário.

Que, analisando os referidos dizeres, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativo, para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 16.114 de 1º de junho de 2022, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

Que, no dia 1º de agosto de 2022 o Presidente da Comissão requereu prorrogação de prazo, no entanto, houve publicação de referida Portaria.

Que, no dia 24 de agosto de 2022 houve o pedido de substituição da servidora Magna Cristina Marchioni, o que foi deferido conforme Portaria n. 16.383 de 24 de agosto de 2022, substituindo-a pelo servidor Maycon Eduardo Flosino.

No dia 1º de outubro de 2022 o Presidente da Comissão novamente requereu a prorrogação de prazo para conclusão, tendo em vista a complexidade do procedimento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARÁ**

*CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de  
Oliveira. 190*

É o relatório.

## **DA DECISÃO:**

Em que pese o prazo do Processo Administrativo ter expirado, sem a devida publicação, verifica-se que não houve prejuízo as partes, uma vez que a Comissão de Inquérito, ainda não iniciou, de fato, os trabalhos para apuração das irregularidades apontadas.

Assim sendo, prorrogo o prazo do presente Processo Administrativo por mais **60 (sessenta) dias** a contar da data da publicação.

Dê-se ciência do decidido as partes envolvidas.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.

Andará, 26 de outubro de 2022.

**Ione Elisabeth Alves Abib**

**Prefeita Municipal**